LEI Nº 3.096 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E FAMÍLIA			
08.244.00362.174 - Programa Aquisição de Alimentos direto da Agricultura Familiar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	19.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.03 - COORDENADORIA DE TESOURARIA			
04.123.0011.2.014 - Manutenção do Departamento de Tesouraria			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	19.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA